



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para impressão do relatório bienal da Presidência 2022/2024.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA, CNPJ n.º 63.646.855/0001-04**, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000191745).

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como, a declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do valor da contratação.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral sugeriu a autorização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número nº **63.646.855/0001-04**, no valor total de R\$ 16.937,07 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos) para a contratação de empresa especializada para impressão do relatório bienal da Presidência 2022/2024, conforme descrição constante do Termo de Referência nº 0000189984, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 185/2024, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000191745) para **autorizar** a contratação, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica **GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número nº **63.646.855/0001-04**, para impressão do relatório bienal da Presidência 2022/2024, conforme descrição constante do Termo de Referência nº 0000189984, tendo como investimento o valor total de R\$ 16.937,07 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 18/04/2024, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000192287** e o código CRC **16330862**.